

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 023/2016, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde que atingiram suas metas no exercício do ano de 2015.

Art. 2º - O valor repassado pelo Fundo Estadual de Saúde é de R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais) deverá ser dividido entre os Agentes Comunitários de Saúde, que estiveram em exercício no ano de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS, 12 DE ABRIL DE 2016.

OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 023 /2016

**Senhor Presidente;
Senhores (as) Vereadores (as)**

Ao cumprimenta-los cordialmente, encaminhamos à Vossa apreciação o Projeto de Lei nº 023/2016 o qual objetiva exercer as disposições legais quanto ao incentivo governamental repassado através do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde. Tal recurso destina-se ao pagamento em forma de incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde que atingiram suas metas no exercício de 2015 num valor total de R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais) a ser dividido entre o total de Agentes Comunitários de Saúde, conforme Memorando da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, o qual segue anexo.

O presente incentivo tem o intuito de compensar o esforço de uma classe zelosa que contribui para o bem estar de nossos munícipes.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado.

Atenciosamente,

**OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**